



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

17ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS////////

Processo Judicial Eletrônico **0011114-17.2016.5.03.0017**////////

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Rua Arnaldo Bueno Azevedo, s/n – Bairro Ouro Preto, nesta Capital, Minas Gerais, onde compareci, em cumprimento ao r. Mandado ID 680b73c, passado em favor de **EDUARDO TEMPONI LEITE CORREA** contra **MERITUS CONCURSOS LTDA – EPP E OUTROS (3)**, CPF 344.623.176-53, e procedi à penhora e avaliação do bem imóvel indicado na ordem judicial, tudo para a garantia da execução, nos seguintes termos: “Imóvel Lote 15 do Quarteirão 84, do Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte – MG, com área, limites e confrontações da planta respectiva. Imóvel que ora avalio em R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)////////

Feita assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.////////

Fernanda Marra do Nascimento
Oficial de Justiça Avaliadora Federal